

DE 18 DE SETEMBRO DE 1985.

DISPOE SOBRE A DESCARACTERIZAÇÃO DE ÁREA DE TERRA, CONFORME ESPECÍFICA.

CDAIR PERUCHI - Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica descaracterizada a finalidade de uma área com 31.848,00 m² (trinta e um mil, oitocentos e quarenta e oito metros quadrados), localizada no Distrito Industrial - II, deste Município, processo nº.1170/85, de 05.08.85, de sua destinação para fins industriais para execução de projetos de urbanização (implantação de núcleos residenciais, etc).

-- A área de que trata o presente artigo possui as seguintes metragens e confrontações: "Inicia-se no ponto 1 colocado às margens da estrada SPV 17, daf segue em linha reta com 211,30 m fazendo divisa com a Avenida Aristeu Marciiano até atingir o ponto 2, daf deflete à direita e segue em linha reta com 181,00 m, fazendo divisa com área da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis até atingir o ponto 3, daf deflete à direita e segue em linha reta com 291,00 m., fazendo divisa com a Rodovia Washington Luiz até atingir o ponto 4, daf deflete novamente à direita e segue em linha reta com 126,00 m fazendo divisa com a SPV 17 até atingir o ponto inicial 1, fechando o perímetro, conforme levantamento efetuado."

Artigo 2º - A descaracterização, a que se refere o artigo 1º desta Lei fica extensiva às áreas limítrofes, de propriedade do Município.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 35
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



LEI N°.1323 DE 18.09.85 - Continuação - fls.02.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 18 de setembro de 1985.

ODAIR PERUCHI

-Vice-Prefeito, no exercício do
cargo de Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 18 de setembro de 1985.

NELSON MORALES ROSSI

-Secretário Administrativo-

--:|:--

-